



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 18/2026-GOINFRA

Número da Contratação - SISLOG
117170

Número do Processo - SEI
202500005033475

1. DO OBJETO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para construção do Bueiro 07 BDCC 1,5 x 1,5 m, localizado no km 15+400 da Rodovia GO-070, com extensão de 65 m, neste Estado.

1.2. Trata-se o presente expediente da análise dos documentos de habilitação (**Anexo I** - Doc. Sislog nº 360552) apresentados pelo Consórcio Goinfra JS&BR, constituído pelas empresas JS Construtora e Locadora Ltda. (CNPJ Nº 16.910.656/0001-81) e BR Paving Construções e Serviços Ltda. (CNPJ Nº 15.264.721/0001-86), cuja proposta comercial foi declarada classificada, em conformidade com o que dispõe a seção 8 do Edital e o capítulo VI da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. O referido Consórcio apresentou o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (Págs. 03 a 09), nos termos do item 8.18 do Edital.

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. Finalidade da Análise

2.1.1. Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. Neste quesito será avaliada a documentação das empresas participantes quanto aos aspectos jurídicos de cada uma em estrita observância aos termos do Edital, em especial o item 8.4.

2.2. Da análise da empresa

CONSÓRCIO GOINFRA JS&BR	OBSERVAÇÕES
JS Construtora e Locadora Ltda. (Líder)	Apresentou a 10ª Alteração e Consolidação do Contrato Social (Págs 11 a 28).
BR Paving Construções e Serviços Ltda.	Apresentou a Alteração Contratual nº 02 da Sociedade Empresária Limitada (Págs 117 a 125).

2.3. Após a análise da documentação apresentada pelas empresas que constituem o Consórcio, verificou-se que as mesmas cumpriram as exigências estipuladas quanto a este quesito. A conformidade foi observada em relação aos documentos constitutivos das empresas e foi constatado que estão devidamente registradas, consoante os requisitos legais.

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.1. A análise dos critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista é fundamental no contexto de licitações públicas, pois garante que as empresas participantes estejam conforme a legislação vigente, evitando risco de inadimplência, irregularidades e garantido um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, respeita as obrigações fiscais e trabalhistas, e está em condições de executar o contrato público de maneira responsável e sustentável.

3.2. Finalidade dos Critérios:

3.2.1. O CNPJ e a Inscrição Estadual/Municipal verificam a legalidade e formalidade da empresa no âmbito federal e local, assegurando que ela está habilitada a realizar operações comerciais e a atuar no ramo relacionado ao objeto da licitação. A regularidade fiscal garante que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais perante as Fazendas federal, estadual e municipal, evitando a participação de empresas inadimplentes no processo. A verificação do FGTS e da Justiça do Trabalho assegura que a empresa cumpre com suas obrigações sociais e trabalhistas, protegendo os direitos dos trabalhadores e prevenindo a participação de empresas envolvidas em litígios trabalhistas. A comprovação de isenção de tributos permite que empresas isentas comprovem sua condição, evitando a desclassificação injusta de participantes em situação regular.

3.3. Quanto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal:

CONSÓRCIO GOINFRA JS&BR	OBSERVAÇÕES
JS Construtora e Locadora Ltda. (Líder)	Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados (Págs 29 e 36 a 39).
BR Paving Construções e Serviços Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados (Pág 126).

3.3.1. Cabe registrar que no curso dessa análise foi realizada diligência a fim de oportunizar a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares. A adoção desta medida encontra pleno respaldo no art. 64 da Lei federal n.º 14.133/2021, na jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas e na previsão expressa do item 8.23 do instrumento convocatório, com vistas ao saneamento da habilitação, conferindo à Administração a prerrogativa de promover a verificação de informações relevantes, possibilitando ao consórcio licitante complementar informações acerca dos documentos apresentados e atualizar documentos e certidões cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas.

3.3.2. O consórcio licitante apresentou a **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual** da BR Paving Construções e Serviços Ltda., em resposta à diligência acerca dos documentos de habilitação (**anexo II**).

3.4. Quanto à **Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal):**

CONSÓRCIO GOINFRA JS&BR	OBSERVAÇÕES
JS Construtora e Locadora Ltda. (Líder)	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas (Págs 30, 32 e 34).
BR Paving Construções e Serviços Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas (Págs 131 a 134).

3.4.1 Para fins complementares, foi emitida a Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal Negativa de Débitos de qualquer natureza referente à JS Construtora e Locadora Ltda., a qual consta no Anexo II – Documentos Complementares.

3.5. Quanto à **Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):**

CONSÓRCIO GOINFRA JS&BR	OBSERVAÇÕES
JS Construtora e Locadora Ltda. (Líder)	Regular, conforme certificado anexado (Pág. 31).
BR Paving Construções e Serviços Ltda.	Regular, conforme certificado anexado (Pág. 130).

3.6. Quanto à **Regularidade Perante a Justiça do Trabalho (CNDT):**

CONSÓRCIO GOINFRA JS&BR	OBSERVAÇÕES
JS Construtora e Locadora Ltda. (Líder)	Não constam débitos, conforme certidão apresentada (Pág. 33).
BR Paving Construções e Serviços Ltda.	Não constam débitos, conforme certidão apresentada (Pág. 135).

3.7. Após a análise, constatou-se que as empresas que constituem o Consórcio cumpriram todos os critérios exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista para participar da licitação (item 8.5 do Edital). Neste ponto, não foram identificadas pendências.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. A análise dos critérios econômico-financeiros é essencial no contexto de licitações públicas para assegurar que as empresas participantes possuem solidez financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Estes critérios são projetados para evitar a contratação de empresas que possam não ter estabilidade suficiente para garantir a execução do objeto, prevenindo riscos de inadimplência e falhas na entrega.

4.2. Finalidade dos Critérios:

4.2.1. A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial assegura que a empresa não está em situação de insolvência, o que garantiria a capacidade de execução do contrato. A comprovação da situação financeira é necessária para confirmar se a empresa possui o capital suficiente para suportar o contrato.

4.3. Quanto à Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante:

CONSÓRCIO GOINFRA JS&BR	OBSERVAÇÕES
--	--------------------

JS Construtora e Locadora Ltda. (Líder)	Nada consta, conforme certidão anexada (Págs 40 a 43).
BR Paving Construções e Serviços Ltda.	Nada consta, conforme certidão anexada(Pág. 136).

4.4. Quanto ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Últimos 2 Anos):

CONSÓRCIO GOINFRA JS&BR	OBSERVAÇÕES
JS Construtora e Locadora Ltda. (Líder)	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e de 2024 (Págs 46 a 79)
BR Paving Construções e Serviços Ltda.	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e de 2024 (Págs 139 a 188).

4.4.1. O consórcio licitante apresentou as **demonstrações contábeis** referentes aos exercícios de 2023 e 2024, da JS Construtora e Locadora Ltda., **escrituradas digitalmente via SPED**, em resposta à diligência acerca dos documentos de habilitação (**anexo II**).

4.5. Quanto à comprovação de patrimônio líquido - PL correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação:

CONSÓRCIO GOINFRA JS&BR	(A) VALOR ESTIMADO	(B) PL MÍNIMO (Individual) - 10%A	(C) PL MÍNIMO (Consórcio) - 1,2*B	(D) PL APRESENTADO PELA EMPRESA
-------------------------	--------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

JS Construtora e Locadora Ltda. (Líder)	R\$ 3.254.075,32	R\$ 325.407,53	R\$ 390.489,04	R\$ 30.416.553,49
BR Paving Construções e Serviços Ltda.	R\$ 3.254.075,32	R\$ 325.407,53	R\$ 390.489,04	R\$ 18.554.670,82

4.6. Após a análise, constatou-se que o Consórcio cumpriu todos os critérios exigidos quanto à qualificação econômico financeira constantes do item 8.6 do Edital, comprovando assim sua regularidade neste quesito.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A verificação da qualificação técnica das empresas participantes em um processo licitatório é fundamental para garantir que os licitantes possuam a capacidade técnica necessária para executar os serviços propostos. Esse processo envolve a avaliação da Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional das empresas, assegurando que elas atendam aos critérios específicos estabelecidos no item 8.7 do Edital.

5.2. Qualificação Técnico-Profissional:

5.2.1. Essa qualificação visa confirmar que o licitante possui profissionais capacitados e experientes, capazes de desempenhar as funções técnicas exigidas para a execução do contrato. Para isso, é necessário apresentar atestados de responsabilidade técnica e Certidões de Acervo Técnico (CAT) registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando que os profissionais indicados têm a formação e a experiência necessárias, conforme descrito no edital. Além disso, o vínculo dos profissionais com a empresa deve ser comprovado por meio de documentos legais, como carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. É exigido que os profissionais indicados participem efetivamente das obras ou serviços contratados, sendo permitida a substituição apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, com aprovação prévia da administração.

5.3. Qualificação Técnico-Operacional:

5.3.1. Esta qualificação verifica se a empresa tem experiência comprovada na execução de serviços similares aos que estão sendo licitados. A empresa deve apresentar atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços compatíveis, de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação. Além disso, é

necessário apresentar certidões que atestem a regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA.

5.4. Da análise das qualificações técnico-profissional e técnico-operacional do licitante

5.4.1. Ante o exposto, a unidade técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias procedeu a análise da qualificação técnica (operacional e profissional) do consórcio licitante - **Anexo III** e concluiu pela sua habilitação neste certame. O consórcio licitante atendeu e comprovou todas as exigências quanto à parcela de maior relevância dispostas no Edital. Assim, o citado Parecer concluiu pela habilitação técnica das empresas, nos seguintes termos:

*"Diante do exposto, conclui-se que a licitante atendeu integralmente às exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, razão pela qual permanece **HABILITADA** no certame."*

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Destarte, tendo em conta a análise da documentação habilitatória, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório d a **Concorrência nº 18/2026-GOINFRA**, com ênfase ao disposto no Parecer Técnico/Análise da Habilitação Técnica (**anexos III**), lavrados pela Gerência responsável vinculada à DOR/GOINFRA, entende-se pela habilitação Consórcio Goinfra JS&BR, constituído pelas empresas JS Construtora e Locadora Ltda. (CNPJ Nº 16.910.656/0001-81) e BR Paving Construções e Serviços Ltda. (CNPJ Nº 15.264.721/0001-86), neste certame, conforme quadro abaixo:

CONSÓRCIO GOINFRA JS&BR	STATUS/SITUAÇÃO
JS Construtora e Locadora Ltda. (CNPJ Nº 16.910.656/0001- 81) e BR Paving Construções e Serviços Ltda. (CNPJ Nº 15.264.721/0001- 86)	HABILITADO

7. ANEXOS

7.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

7.1.1. ANEXO I - Documentos de habilitação e verificação da autenticidade das certidões. JS Construtora e Locadora Ltda. e BR Paving Construções e Serviços Ltda. (docs. nº 360552 e 363921);

7.1.2. ANEXO II - Respostas às diligências e documentos complementares. JS Construtora e Locadora Ltda. e BR Paving Construções e Serviços Ltda. (doc. nº 365199);

7.1.3. ANEXO III - Parecer Técnico/Análise da Habilitação Técnica - conclusivo (doc. nº 361278).

GOIANIA, aos 29 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **INARA LIMA FERREIRA, Agente de Contratação**, em 29/04/2026, às 08:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **89663181** e o código CRC **3D65CC72**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005033475



SEI 89663181